



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2026

“Institui o Diploma Artista do Ano no Município de Pirassununga.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pirassununga, o Diploma “Artista do Ano”, a ser outorgado exclusivamente pela Câmara Municipal de Vereadores, visando homenagear artistas profissionais ou amadores da sociedade pirassununguense que se destacam no exercício de suas atividades culturais, bem como aqueles que prestem relevantes serviços em prol da cultura, da arte e da valorização das manifestações artísticas no Município.

Art. 2º O Diploma será concedido anualmente, na semana do dia 24 do mês de agosto, ou em data próxima a esta, em Ato Solene designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, em alusão ao Dia do Artista, comemorado em 24 de agosto.

Art. 3º Fará jus à homenagem o artista profissional ou amador que tenha obtido destaque nas diversas áreas culturais, tais como música, teatro, dança, artes plásticas, literatura, audiovisual, artesanato, cultura popular e demais expressões artísticas, ou que tenha desenvolvido ações relevantes em prol da cultura municipal.

Parágrafo único. A homenagem poderá ser concedida igualmente à pessoa física que, por seus atos e contribuições, tenha conferido significativo apoio, incentivo ou fortalecimento às atividades culturais e artísticas no Município.

Art. 4º A escolha do Artista do Ano será realizada por meio de indicação dos Vereadores.

Parágrafo único. Cada Vereador poderá encaminhar, por ano, um único nome de artista ou grupo a ser homenageado à Câmara Municipal, até o dia 30 de junho que anteceder o Ato Solene.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de fevereiro de 2026.

Wellington Luis Cintra de Cintra
Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Pirassununga, o Diploma “Artista do Ano”, como forma de reconhecimento público àqueles que, por meio da arte e da cultura, contribuem significativamente para o desenvolvimento social, educacional e humano de nosso Município.

A arte é instrumento de transformação social, expressão da identidade cultural e meio legítimo de fortalecimento dos valores comunitários. Os artistas, sejam profissionais ou amadores, exercem papel fundamental na formação cultural da sociedade, promovendo inclusão, reflexão, entretenimento e valorização das tradições locais.

Pirassununga possui talentos nas mais diversas manifestações artísticas música, teatro, dança, literatura, artes plásticas, audiovisual, artesanato e cultura popular que merecem ser reconhecidos pelo Poder Legislativo, como forma de estímulo e valorização da produção cultural local.

A escolha do mês de agosto para a realização da homenagem se dá em razão do Dia do Artista, celebrado em 24 de agosto, data que simboliza a importância daqueles que dedicam suas vidas à arte e à cultura.

Ao instituir o Diploma “Artista do Ano”, esta Casa reafirma seu compromisso com o fortalecimento das políticas culturais, reconhecendo que investir e valorizar a cultura é investir no futuro da cidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Pirassununga, 25 de fevereiro de 2026.

Wellington Luis Cintra de Cintra
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=44Y96PD81373N00S>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 44Y9-6PD8-1373-N00S

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Decreto Legislativo Nº 4/2026 - PROTOCOLO: 934/2026 - 25/02/2026 - 08:43 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 44Y9-6PD8-1373-N00S